

ESTÁCIO

Instituição de
Ensino Superior

Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
CNPJ: 34.075.739/0001-84

Endereço: Rua Morais e Silva, nº 40, salas 101, 201, 301 e 401, Bairro Maracanã

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.271-904

E GRUPOQ EDUCAÇÃO S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.978.743/0001-57, NIRE nº 33.2.0865823-5, com sede na Avenida Venezuela, nº 43, Sala 602, Saúde, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.081-311 pertencente ao grupo econômico **YDUQS**.

A **ESTÁCIO** vem divulgar este Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") com o título: **DESCONTO EM CAMPO**

Pontos de atenção

Benefício: Concessão de XXXXXXXX usando o cupom XXXXXXXXXX na Graduação, Pós-graduação e Cursos Técnicos da Estácio.

Base de cálculo 7.000

São elegíveis apenas novos inscritos, candidatos do ciclo atual sem matrícula financeira, candidatos dos ciclos anteriores sem matrícula financeira e egressos da graduação e/ou Pós Estácio.

Como desfrutar do benefício?

- O candidato precisará comparecer à Unidade da Estácio ou ao polo de ensino à distância solicitando o benefício conforme descrito neste REGULAMENTO. Para mais informações, entre em contato por meio do telefone 0800 880 6767 ou 4003-6767.

O que pode ocasionar perda ou suspensão do benefício?

- Atrasar mais que 30 dias algumamensalidade.
- Demais hipóteses previstas nesse contrato.

Vale destacar:

Poderão ocorrer reajustes contratuais, o que não prejudicará a aplicação dos eventuais descontos objeto deste Regulamento, observadas as regras estabelecidas no **item 4.14**;

1. A CAMPANHA

- 1.1.** DESCONTO EM CAMPO é uma campanha voltada para todo o público que tem interesse em concluir sua matrícula em um curso de Graduação, Pós-Graduação e Cursos Técnicos da Estácio.
 - 1.2.** Estão aptos para participar desta campanha: os primeiros 7.000 (sete mil) candidatos que realizarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da 1ª parcela do curso de graduação, pós-graduação ou curso técnico nos formatos de entrega presencial, ao vivo e ead.
 - 1.3.** A campanha terá vigência do dia 15/06/2026 até 16/06/2026 às 23h59, inclusive. São elegíveis novos inscritos, candidatos do ciclo atual sem matrícula financeira, candidatos dos ciclos anteriores sem matrícula financeira e egressos da graduação e/ou Pós Estácio.
 - 1.4.** A campanha não é válida para o curso de Medicina da Graduação Estácio, os cursos da Pós Médica, Pós Odonto, Pós Tardezinha, Cosmetologia E Estética Avançada, Clínica Médica De Pequenos Animais, Hematologia Clínica E Hemoterapia Em Pequenos Animais E Hematologia E Hemoterapia da Pós Estácio.
 - 1.5.** A presente campanha não é cumulativa com outras promoções, ações comerciais, descontos vigentes ou cupons de desconto ativos no mesmo período para os produtos participantes deste regulamento, sendo válida apenas uma aplicação por pedido/CPF.
-

2. QUAIS SÃO AS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES?

- 2.1.** A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para:

Todos os *campi* e polos que possuem oferta dos cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos Técnicos.

3. COMO FUNCIONAM OS PRAZOS

- 3.1.** Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante o curso todo.
- 3.2.** O candidato deverá realizar as ações ora previstas, dentro do prazo desta campanha acima informado.

4. OS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

- 4.1.** A presente campanha está condicionada à ocorrência de gols durante a partida entre Brasil x Marrocos, válida pelo Grupo C, que será realizada no dia 13/06 às 19h (horário de Brasília).
- 4.2.** Para que o evento gere o benefício previsto neste regulamento, o gol deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios cumulativos:
- a) Ser marcado a favor da Seleção Brasileira de Futebol;

b) Ser marcado exclusivamente por um jogador escalado pela Seleção Brasileira (não serão contabilizados, para fins desta campanha, gols contra marcados pela equipe adversária);

c) Ser marcado durante o tempo regulamentar, acréscimos ou eventual prorrogação. Gols marcados em disputas de pênaltis para fins de desempate da partida não serão contabilizados.

4.3. O benefício desta campanha será gerado **SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE** pelo primeiro gol marcado pela Seleção Brasileira que atenda aos critérios do item 4.2.

4.4. Eventuais gols subsequentes marcados pelo Brasil na partida serão totalmente desconsiderados, não gerando qualquer tipo de acúmulo, alteração ou soma de descontos.

4.5. Caso a partida encerre sem nenhum gol validado a favor da Seleção Brasileira (ex: empate em 0x0 ou derrota sem gols do Brasil), a condição especial de desconto atrelada a esta campanha não será ativada.

4.6. O percentual de desconto a ser ofertado será diretamente proporcional ao número da camisa oficial do jogador da Seleção Brasileira que marcar SOMENTE o primeiro gol validado na partida, conforme as regras da seção 4.

4.7. O desconto concedido variará entre o mínimo de 1% (um por cento) e o limite máximo de 26% (vinte e seis por cento). (Exemplo: Se o primeiro gol do Brasil for marcado pelo camisa 9, o desconto será de 9% para todos. Se depois o camisa 11 fizer outro gol, este segundo gol não terá qualquer valor para a campanha).

4.8. O benefício será aplicado exclusivamente sobre o valor das mensalidades correspondentes ao primeiro semestre do curso.

4.9. O desconto gerado pela campanha será válido e aplicável apenas aos candidatos que realizarem a matrícula financeira no período compreendido

entre as 00h00 do dia 15/06/2026 até as 23h59 do dia 16/06/2026 (horário de Brasília).

4.10. A presente campanha não é cumulativa com outras promoções, ações comerciais, descontos vigentes ou cupons de desconto ativos no mesmo período para os produtos participantes deste regulamento, sendo válida apenas uma aplicação por CPF.

4.11. Para solicitar os benefícios descritos neste REGULAMENTO, o candidato precisará comparecer à Unidade da Estácio ou ao polo de ensino à distância. Para mais informações, deverá entrar em contato por meio do telefone 0800 880 6767 ou 4003-6767.



4.4.1. O candidato **deverá sanar todas as suas eventuais dúvidas** antes de se matricular, sendo certo que a **ESTÁCIO** está pronta e à disposição nos canais de comunicação para o esclarecimento de dúvidas.

4.12. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para os próximos ciclos, sinalizando, a cada renovação, sua intenção de permanecer com o desconto concedido.

4.13. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada:

- i.** à disponibilidade de vagas no curso de interesse;
- ii.** a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e
- iii.** que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

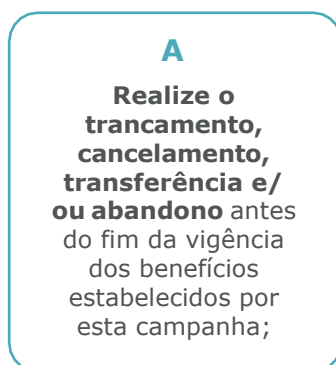
- 4.8.** A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de:



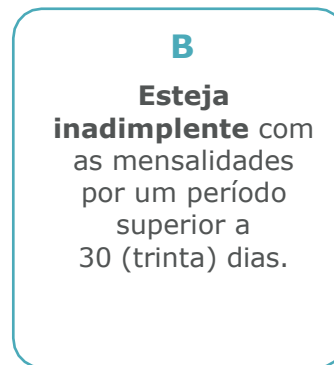
os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

- 4.9.** O desconto é um benefício individual e intransferível do aluno, não podendo ser trocado, cedido, transferido ou convertido em bens ou dinheiro, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto será perdido caso não seja utilizado no semestre correspondente.

- 4.10.** O aluno beneficiado por esta campanha perderá o direito aos benefícios caso:



ou



- 4.11.** O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto:

- i. Se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a **Estácio** e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da **Estácio** à qual estiver vinculado e/ou
- ii. Se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.



4.12. Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos ou abatimentos em suas mensalidades **NÃO poderão participar** da presente campanha.

4.13. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na **ESTÁCIO** para o mesmo período letivo **NÃO** poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.14. Os descontos objeto deste regulamento permanecerão vigentes durante todo o período descrito no **Item 3**, desde que devidamente atendidos e preenchidos todos os critérios para a sua concessão.

4.15. Durante a vigência do curso escolhido pelo candidato, poderão ocorrer reajustes contratuais, fato que não impedirá ou prejudicará a aplicação dos eventuais descontos objeto deste Regulamento sobre o valor reajustado.

5. EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A **Estácio** se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.



5.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da bolsa/desconto objeto deste regulamento, devendo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades, polos e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Esta campanha poderá ser modificada, suspensa e/ ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a **Estácio**.

- 6.2.** A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como **aceitação total e irrestrita**, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3.** A **Estácio** reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, podendo o candidato optar, por escrito, ser remanejado para outra unidade/Instituição, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Caso o aluno não tenha interesse em mudar a unidade/Instituição, a **Estácio** fará o reembolso do valor pago a título de primeira parcela.
- 6.4.** Fica reservado à Diretoria da **Estácio** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- 6.5.** Em quaisquer das modalidades de diluição, parcelamento, abatimento, desconto e/ou bolsas, doravante, para os fins deste Regulamento, denominados "Benefício" ou "Benefícios", o pagamento de qualquer uma das parcelas pelo Candidato e/ou seu responsável legal/ financeiro após o prazo de vencimento dará à **Estácio**, a seu exclusivo critério, o direito de cancelar, total ou parcialmente, de maneira definitiva, ou não, o Benefício concedido.
- 6.6.** No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.
- 6.7.** As Partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste

REGULAMENTO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

6.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das **Estácio**, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.9. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elegese o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

Universidade Estácio

